

LEI Nº 7.253, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores	Descrição		
Órgão	230	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	333	Empregabilidade	
Programa	0046	Gestão de Assistência Social	
Atividade	2.202	Estruturação, manutenção e ampliação do ACESSUAS TRABALHO	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.1.90.04- Ficha 1235		166100000008	R\$ 60.000,00
Elemento de Despesa 3.1.90.13- Ficha 1237		266000000003	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	230	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	333	Empregabilidade	
Programa	0046	Gestão de Assistência Social	
Atividade	2.202	Estruturação, manutenção e ampliação do ACESSUAS TRABALHO	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Ficha 1070		266000000003	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Ficha 1070		166100000008	R\$ 60.000,00

Art. 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 14 de agosto de 2024.



Secretário Municipal de Governo.